



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 268/2021 decorrente da contratação de pessoa jurídica visando a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de ruas do povoado de Renascer - contrato de repasse 896117/2019 MDR, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibicoara e a Empresa Pecx Engenharia Ltda.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 337/2021 decorrente da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com drenagem superficial e passeio no distrito de Cascavel – conforme contrato de repasse 803116/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibicoara e a empresa WL Engenharia Projetos e Consultoria Ltda.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C6JB0REXFAGCZV+NBNNBNW

## **Termos Aditivos**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 268/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO POVOADO DE RENAScer - CONTRATO DE REPASSE 896117/2019 MDR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA PECX ENGENHARIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PECX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.972.034/0001-71, estabelecida à Avenida José Carlos Brito, nº 483 – Centro – Ituaçu/Bahia, representada pelo Sr. João Paulo Freire Rocha, brasileiro, maior, engenheiro civil, portador do CPF: 031.300.655-55 e Carteira Profissional nº 0516194704 CONFEA-BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, proveniente do Tomada de Preços nº 002/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 268/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 268/2021** com vencimento em 31/12/2021 por mais 12 (seis) meses, mantendo-se o valor da obra de R\$ 383.579,31 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CATEGORIA ECONOMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

1013 – Construção/Ampliação e Reforma de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento

#### **Elemento de despesa:**

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**Fonte** - 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.01.2022 a 31.12.2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2021.

---

#### **MUNICÍPIO DE IBICOARA**

Gilmadson Cruz de Melo  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

#### **PECX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 31.972.034/0001-71  
Rep. Sr. João Paulo Freire Rocha

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 337/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO NO DISTRITO DE CASCAVEL – CONFORME CONTRATO DE REPASSE 803116/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.663.875/0001-06, com endereço comercial Rua Plínio de Castro, nº 110 – Sala 01 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia – CEP: 46.640-000, representado neste ato pelo Sr. Wagner da Silva Leite, portador do CPF: 023.865.475-31 e Carteira Profissional nº 0513920684 CREA-BA, residente e domiciliado na Rua do Xixá, s/nº - Centro – Ituaçu/Bahia, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, proveniente do Tomada de Preços nº 005/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 337/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 337/2021** com vencimento em 31/12/2021 por mais 12 (seis) meses, mantendo-se o valor de R\$ 484.431,58 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – CATEGORIA ECONOMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

1013 – Construção/Ampliação e Reforma de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento

#### **Elemento de despesa:**

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**Fonte - 17000000** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.01.2022 a 31.12.2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE IBICOARA**  
Gilmadson Cruz de Melo  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**WL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 22.663.875/0001-06  
Rep: Wagner da Silva Leite  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**